



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 5.914, DE 2 DE JANEIRO DE 2014.

Revoga parágrafo único do art. 24 do Decreto n.º 4.192, de 4 de janeiro de 2006.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município de Congonhas,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do art. 24 do Decreto n.º 4.192, de 4 de janeiro de 2006, que “Regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, presencial e eletrônico, para aquisição de bens e serviços comuns e normatiza o sistema de registro de preços, no âmbito do Município de Congonhas.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de janeiro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/001, DE 2 DE JANEIRO DE 2014.

Revoga Portaria n.º PMC/657, de 19 de setembro de 2013, que designou servidora para exercer função gratificada.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis n.ºs. 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e 2.921, de 15 de janeiro de 2010; e

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 2 de janeiro de 2014, a Portaria n.º PMC/657, de 19 de setembro de 2013, que designou a servidora efetiva Raquel Aparecida Pereira, para exercer a função gratificada de Coordenadora do Programa PROJOVEM

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de janeiro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/002, DE 2 DE JANEIRO DE 2014.

Coloca servidor à disposição do Estado de Minas Gerais.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 89, inciso II, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993 e,

CONSIDERANDO solicitação do servidor Ronaldo Machado Pinto, constante no Processo Administrativo n.º 2013001422 e Termo de Convênio de Mútua Cooperação entre o Estado de Minas Gerais/Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais e o município de Congonhas, n.º 62.1.3.0726/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, o servidor efetivo Ronaldo Machado Pinto, matrícula 44521, a partir de 1º de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, com ônus para o Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de janeiro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



PORTARIA N.º PMC/003, DE 2 DE JANEIRO DE 2014.

Concede férias-prêmio à servidora.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993, modificado pela Lei n.º 2.035, de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde manifestou favorável à concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Regina Helena Bispo Andrade Pinto, conforme requerimento online ERO- 2663-2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Regina Helena Bispo Andrade Pinto – matrícula 343, Auxiliar de Saúde, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozada a partir de 2 de janeiro de 2014, referente ao período aquisitivo 2006/2011, conforme art. 80, inciso I, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 1.892/93).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de janeiro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/004, DE 2 DE JANEIRO DE 2014.

Concede férias-prêmio à servidora.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993, modificado pela Lei n.º 2.035, de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde manifestou favorável à concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Luciana Imaculada de Souza Rasquel, conforme requerimento online ERO- 2643-2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Luciana Imaculada de Souza Rasquel – matrícula 54021, Médico Plantonista, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozada a partir de 3 de janeiro de 2014, referente ao período aquisitivo 2007/2012, conforme art. 80, inciso I, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 1.892/93).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de janeiro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/005, DE 2 DE JANEIRO DE 2014.

Concede férias-prêmio à servidora.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993, modificado pela Lei n.º 2.035, de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde manifestou favorável à concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Adriana Ferreira Tadim, conforme requerimento online ERO- 2575-2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Adriana Ferreira Tadim – matrícula 53071, Assistente Administrativo, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozada a partir de 6 de janeiro de 2014, referente ao período aquisitivo 2007/2012, conforme art. 80, inciso I, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 1.892/93).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de janeiro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/006, DE 2 DE JANEIRO DE 2014.

Designa servidor para substituir membro na Comissão Permanente de Medição de Prestação de Serviços de Transporte, Sinalização e Concessões Públicas, durante férias do titular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Comunicação Interna Nº. PMC/SEOB/550/2013, da Secretária Municipal de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Adriana Sandra Chaves Peixoto, matrícula 53341, para substituir Sônia Aparecida Pereira da Paixão na Comissão Permanente de Medição de Prestação de Serviços de Transporte, Sinalização e Concessões Públicas, nomeada pela Portaria nº PMC/226, de 7 de fevereiro de 2013, durante as férias da titular, no período de 6 de janeiro a 4 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de janeiro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/008, DE 2 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeia Comissão Permanente de Processo Disciplinar e revoga a Portaria nº PMC/431, de 24 de maio de 2013.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o inciso I do art. 150 e art.151 da Lei nº 1.892, de 12 janeiro de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras Rosângela Ferreira da Costa Braga, Keite Cristina Faria Borba e Ana Flávia Matias Araújo Silva para a composição de uma comissão permanente destinada a instruir e acompanhar os processos disciplinares instaurados de acordo com o art. 151 e demais aplicáveis da lei acima mencionada.

Parágrafo único. A comissão será presidida por Rosângela Ferreira da Costa Braga.

Art. 2º Em caso de impedimento, conforme § 2º, do art. 151 da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, a servidora Flaviana de Moura Oliveira fará substituição ao membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº PMC/431, de 24 de maio de 2013.

Congonhas, 2 de janeiro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/009, DE 2 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeia Comissão Permanente de Julgamento de Licitações.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I- que os ditames do art. 51, da Lei 8.666/93 prevê a nomeação de comissão para processamento e julgamento das licitações promovidas pela Administração;

II- que o § 1º do art. 40, da Lei 8.666/93 determina que os editais de licitação deverão ser assinados pela autoridade que o expedir, no caso, o Prefeito Municipal;

III- o grande volume de licitações promovidas pela Administração Municipal, especialmente a cada início de ano, o que demanda a disponibilização de tempo maior para a assinatura dos editais pelo Chefe do Executivo, em detrimento de outras tarefas,

RESOLVE:

Art. 1º Para atender o disposto no art. 51, da Lei 8.666/93 ficam nomeados os servidores, Maria Geralda Zacarias, Geraldo Sebastião de Andrade, Micheline Tomaz Gama, Luzinete Aparecida Barboza Martins, Luciene Brígida Barbosa, Samantha Cordeiro Silva e Marta Fernandes da Costa Alves para compor, como membros efetivos, a Comissão Permanente encarregada de proceder ao julgamento das licitações promovidas pela Prefeitura.

Parágrafo único. Fica nomeada a servidora Samantha Cordeiro Silva como membro suplente com a finalidade de substituir qualquer dos



membros da comissão em suas ausências ou impedimentos.

Art. 2º A comissão será presidida pela servidora Maria Geralda Zacarias que lavrará atas circunstanciadas de suas decisões.

Art. 3º Caberá à Presidente da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, a assinatura dos editais e convites expedidos pela Administração Municipal.

Art. 4º No caso de ausência ou impedimento da presidente, ela será substituída pela servidora Luzinete Aparecida Barboza Martins.

Art. 5º A comissão ora constituída deverá julgar as licitações no prazo de cinco dias.

Art. 6º Os membros serão remunerados conforme art. 1º da Lei n.º 2.952, de 23 de abril de 2010, não podendo ser cumulativo para outras comissões de licitação, se houver.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as Portarias PMC/218, 4 de fevereiro de 2013 e PMC/750, de 25 de outubro de 2013.

Congonhas, 2 de janeiro de 2014.

JOSE DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/010, DE 2 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeia Comissão Permanente de Processos de Sindicâncias.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município e art.141 a 147 da Lei n.º 1.892, de 12 janeiro de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Ricardo Alexandre Gomes, Evandra Márcia Lacerda Milagres Silva, Graceline Aparecida Alves, Salvatore Marcelo Agrusa, Maria Imaculada de Freitas Souza e Janaína Uberaba Silva para a composição de uma comissão permanente destinada a apurar os fatos, instruir e acompanhar os processos de sindicâncias instaurados.

Parágrafo único. A comissão será presidida por Ricardo Alexandre Gomes.

Art. 2º Em caso de impedimento, a servidora Vânia Assunção Silva Melillo fará substituição ao membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n.º PMC/430, de 24 de maio de 2013.

Congonhas, 2 de janeiro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/011, DE 2 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeia Comissão Permanente para avaliação e gestão dos imóveis locados pelo Município.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Carlos Roberto da Silva, Keila Neves Guerra Albuquerque, Francisco Gonçalves de Oliveira, Maurílio Navarro Coimbra, Dirlene Mendes Souza Lima, Antenor Vechia Filho, Célia Maria Coelho e Cláudio Guimarães de Oliveira, para composição da Comissão Permanente encarregada da avaliação e gestão dos imóveis locados pelo Município.

Parágrafo único. A comissão será presidida por Carlos Roberto da Silva.

Art. 2º A Comissão será encarregada de:

Avaliação prévia dos imóveis a serem locados, mediante preenchimento de check-list, quanto a preço e condições de locabilidade;

Avaliação quanto aos requisitos exigidos pelo art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93;

Acompanhamento, junto à secretaria solicitante, da gestão dos contratos de alugueis;

Avaliação das condições gerais do imóvel locado e providências quanto aos reparos, se necessários e sob a responsabilidade do Município, como condição prévia à entrega das chaves.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n.º PMC/437, de 28 de maio de 2013..

Congonhas, 2 de janeiro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/012, DE 2 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeia Pregoeiro e as equipes de apoio e técnica do Município de Congonhas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV da Lei 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 4.192, de 4 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para exercer as atribuições de pregoeiro, nos termos da Lei 10.520/2002 e do parágrafo único do art. 24 do Decreto Municipal nº 4.192, de 4 de janeiro de 2006, os servidores **Gabriel Afonso Cordeiro Santana** como titular e como suplente a servidora **Marta Fernandes da Costa Alves**.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a equipe de apoio para atuar nos processos de pregão, nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 4.192, de 4 de janeiro de 2006, as servidoras **Cristiane Nogueira Gonçalves Mendes**, **Marilene José Dias**, **Helstene de Cássia Dias Leite** e **Lidiane Cristina Moreira** como membros titulares e como suplente o servidor **João Assis Vieira**.

Art. 3º Ficam nomeados para compor a equipe técnica de apoio para atuar nos processos de pregão que envolvam tecnologia de informação, nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 4.192, de 4 de janeiro de 2006, os servidores **Reginaldo Costa Gonçalves** e **Flávio Santana Rodrigues**.

Art. 4º Os membros serão remunerados conforme art. 1º da Lei 2.952, de 23 de abril de 2010, não podendo ser cumulativo com outras comissões de licitação que porventura houver.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº PMC/217, de 4 de fevereiro de 2013,

Congonhas, 2 de janeiro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS/PREVCON – Contrato de Prestação de Serviços nº. 003/2013. Partes: Previdência do Município de Congonhas – PREVCON x FOUR INFO – COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA. Dotação orçamentária: 20.01.09.122.0059.6.001-3390-11 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Locação de Softwares. Prazo: 12 (doze) meses. Início do contrato 1º./01/2014.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON